



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS  
MESTRADO/DOCTORADO**

**5ª NOTA DO CCD/PPGEC  
RECURSOS PROAP**

**AJUDA DE CUSTO AO DISCENTE, COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, DIÁRIAS E  
PASSAGENS, AUXÍLIO PESQUISADOR**

O Colegiado de Coordenação Didática do PPGEC, atendendo às orientações da PRPPG/UFRPE, informa:

O Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), concedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), destina-se a contribuir com as atividades de formação de pesquisadores e com a pesquisa realizada no âmbito dos Programas.

Leia com atenção a Portaria CAPES PROAP nº 156, de 28 de novembro de 2014, e o Manual de Orientação para Utilização dos Recursos PROAP/CAPES da UFRPE.

É importante destacar que o uso do recurso PROAP prevê procedimentos formais de SOLICITAÇÃO e de PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Para solicitar, o interessado deve enviar e-mail à coordenação do PPGEC ([coordenacao.pge@ufrpe.br](mailto:coordenacao.pge@ufrpe.br)) contendo os seguintes documentos e informações:

1. Formulário adequado ao pedido, devidamente preenchido, conforme modelo disponível no site da PRPPG (<http://www.prppg.ufrpe.br/formularios>);
2. Justificativa para efetuação da despesa;
3. Documentos indicados no item 5 do Manual de Orientação para Utilização dos Recursos PROAP/CAPES da UFRPE.

\*No caso de ser discente, enviar o e-mail com cópia para o orientador.

\*Providencie o quanto antes sua solicitação, pois há procedimentos que dependem de cotações orçamentárias e isso pode demorar algum tempo. Consulte o Manual.

\*Atenção quanto ao prazo para uso e prestação de contas do recurso PROAP: **31 de dezembro de 2020.**

**A coordenação do PPGEC receberá solicitações de recursos até o dia 14 de setembro de 2020, pois há prazos rígidos para tramitação de empenho nos setores financeiros da instituição.**

Recife, 12 de agosto de 2020.